



**EDITAL N° 01/2017  
QUADRIÊNIO 2017/2020**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sabará, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto: na Lei n° 751/97 alterada pela Lei n° 1.151/2003 e no Regimento do Conselho Municipal de Educação de Sabará.

Resolve:

Art. 1° - Lançar Edital orientando o processo de Eleição dos novos conselheiros para o mandato referente ao quadriênio 2017/2020.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2° - Considerando à transparência no processo de escolha dos Conselheiros, deve o Conselho Municipal de Educação constituir uma Comissão Eleitoral, respeitando a paridade entre os representantes da sociedade.

I - Fará parte da Comissão Eleitoral:

- a) três representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sabará;
- b) três representantes do Conselho Municipal de Educação;

§1° - A Comissão será composta através de indicação oficial dos órgãos representados e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2° - Os representantes dos segmentos que constituem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como conselheiros no processo eleitoral.

## DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º - Conforme estabelece o art. 2º da Lei Municipal nº 1.151/2003 deverão ser eleitos os seguintes conselheiros com os respectivos suplentes para o mandato de 4(quatro) anos.

- I – 04 (quatro) representantes do Magistério Oficial;
- II – 02 (dois) representantes do Magistério Particular;
- III– 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- IV – 01 (um) representante das Associações Comunitárias;
- V – 02 (dois) representantes dos Pais;
- VI – 01 (um) representante da Comunidade Interessado na Causa Educacional.

## DIVULGAÇÃO DO PROCESSO:

Art. 4º - Cabe a Comissão Eleitoral a divulgação do novo processo eleitoral e esclarecer a importância do Conselho Municipal de Educação no município de Sabará.

Art. 5º - O trabalho da Comissão Eleitoral será regionalizado conforme especificado no anexo I.

## DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - A escolha dos representantes do Magistério Oficial, Magistério Particular e Representantes de Pais devem observar:

I – cada Instituição de Ensino pública ou particular deverá realizar internamente, entre os seus pares, a escolha de (01) representante de cada segmento.

II – a Instituição deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 19/05/17 a ata da reunião para escolha dos representantes, bem como os dados dos escolhidos, conforme anexos II, III, IV e V.

III – deve-se observar no cronograma do anexo I desse edital que, no dia 01/06/2017, todos os representantes eleitos internamente nas instituições de ensino deverão participar

da Assembleia para a escolha do membro titular e suplente para compor a nova gestão do Conselho Municipal de Educação de Sabará, referente a cada segmento.

IV - A eleição decorrerá da seguinte forma:

a) A votação acontecerá por chamada nominal de cada candidato e a respectiva contagem de votos após consulta dos presentes.

b) serão eleitos 08 (oito) representantes do Magistério Oficial, 4 (quatro) representantes do Magistério Particular, 4 (quatro) representantes dos Pais e Alunos. Para cada segmento os mais votados ocupam os cargos de titulares e os demais como suplentes. A ordem de classificação segue o número de votos válidos

c) a Comissão Eleitoral deverá registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos presentes.

Art. 7º - Na escolha dos representantes das Associações Comunitárias, deve-se observar:

I. As associações comunitárias serão convidadas por meio de ofício a participar das pré-conferências realizadas pela Comissão Eleitoral e participar do processo eleitoral nos dias divulgados no anexo I.

II – cada associação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 19/05/17 a ata da reunião para escolha dos representantes e os dados dos representantes escolhidos conforme anexos VI e VII.

Art. 8º – Ficará a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sabará indicar 2 (dois) representantes para compor a nova gestão do CMES, sendo um titular e o outro suplente.

Art. 9º - Em caso de empate de qualquer representação assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade.

## DA POSSE

Art. 10 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação definirá a data da posse e encaminhará ofício aos membros eleitos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As pré-conferências e eleição de que trata este Edital deverão obedecer ao cronograma, estabelecido no anexo I.

Art. 12 - Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base na Lei nº 751/97 alterada pela Lei nº 1.151/2003, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Sabará e este Edital.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Sabará, 31 de Março de 2017.

  
Martha Luzia Del Rio Hamacek  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÃO/2017

| DATA       | HORÁRIO | Local   | AÇÕES   |
|------------|---------|---|---|
|            |         |   | Divulgação da Comissão Eleitoral  |
| 09/05/2017 | 9:30 h  | <b>Regional Borges</b><br>Polo: Escola Municipal Santos Dumont                    | - Apresentação da função e importância do Conselho Municipal de Educação.             |
|            | 15:30 h | <b>Regional Fátima</b><br>Polo: Escola Municipal Anibal Machado (Caic)            |   |
| 10/05/2017 | 9:30 h  | <b>Regional Ravena</b><br>Polo: Escola Municipal Ordália Ferreira Campos          | - Conscientização e sensibilização da importância da representação de cada categoria. |
|            | 15:30h  | <b>Regional Alvorada</b><br>Polo: Escola Municipal Adão de Fátima                 | - A eleição dos representantes por escola, entidades e Associações de Bairro.         |
| 11/05/2017 | 09:30h  | <b>Regional Centro I e II</b><br>Polo: Escola Municipal Padre Sebastião Tirino    |   |
|            | 15:30h  | <b>Regional General Carneiro</b> Polo: Escola Municipal Construtor Joaquim Borges |   |
| 01/06/2017 | 9:00hs. | Polo: Cultural  | Eleição   |



**ANEXO II**

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**Semed – Gerência Escolar – Inspeção Escolar**  
Rua D. Pedro II, nº 223, Centro de Sabará

ESCOLA: \_\_\_\_\_

**Endereço da Escola**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do/da Diretor/a da Escola



**ANEXO III**

**REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO OFICIAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

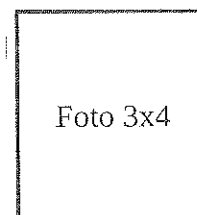


Foto 3x4

**Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Atestado de Bons Antecedentes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do/da Diretor/a da Escola





**ANEXO IV**

**REPRESENTANTE DOS PAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Foto 3x4

**Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI)
- CPF
- Cópia do Certificado de Escolaridade:
- Atestado de Bons Antecedentes

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do/da Diretor/a da Escola





**ANEXO V**

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**Semed – Gerência Escolar – Inspeção Escolar**  
Rua D. Pedro II, nº 223, Centro de Sabará

ESCOLA: \_\_\_\_\_

**Endereço da Escola**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do/da Diretor/a da Escola



**ANEXO VI**

**REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PARTICULAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



**Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Atestado de Bons Antecedentes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do/da Diretor/a da Escola



**ANEXO VII**

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**SEMED – Gerência Escolar – Inspeção Escolar**  
Rua D. Pedro II, nº 223, Centro de Sabará

NOME DA ASSOCIAÇÃO: \_\_\_\_\_

**Endereço da Associação Comunitária**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do/da Representante Legal da Associação Comunitária



**ANEXO VIII**

**REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Foto 3x4

**Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Atestado de Bons Antecedentes.

Assinatura do Representante da Associação Comunitária



**ANEXO IX**

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SABARÁ**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**SEMED – Gerência Escolar – Inspeção Escolar**  
Rua D. Pedro II, nº 223, Centro de Sabará

**Endereço da Câmara dos Vereadores de Sabará**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do/da Representante Legal da Associação Comunitária



**ANEXO X**

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SABARÁ**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Foto 3x4

**Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Atestado de Bons Antecedentes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Câmara dos Vereadores de Sabará



ANEXO XI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Discriminação da documentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

Remetido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

Assinatura ou Carimbo: \_\_\_\_\_



## ANEXO XII

### REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INTERESSADO NA CAUSA EDUCACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

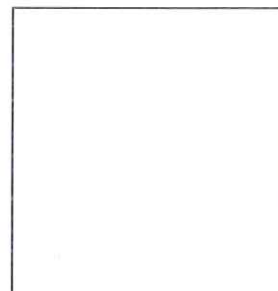


Foto 3x4

#### **Cópia dos documentos a anexar:**

- Carteira de Identidade(CI);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Atestado de Bons Antecedentes.

---

Assinatura do Representante da Associação Comunitária